

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 113/2022**

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e Decreto nº 11.871/2021, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL II - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
30/06/2022	16h	Secretaria Municipal de Educação

LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGA	PERÍODO
EM Prof. ^a Nilda Rabello Reis	Revezamento 12 x 36 horas Diurno	1	1º/07/2022 A 31/12/2022

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO MOMENTO DO EDITAL

- I – Cópia do comprovante de escolaridade (ensino fundamental incompleto);
- II – Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III – comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral;
- IV – Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V – Cópia ou original de comprovante atual de residência;
- VI – Certidão de antecedentes criminais;
- VII – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX – Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- X – Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XI – Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
- XII – cópia do cartão Banco do Brasil;
- XIII – Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XIV – cópia do cartão de vacina contra Covid-19;
- XV – Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;
- XVI - atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.

Continua 

Observação: Se não houver candidatos inscritos na listagem vigente, será realizada classificação no momento do Edital conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 11.871/2021, tais como:

- Experiência Profissional na função;
- Escolaridade;
- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- Em caso de empate: terá preferência candidato de maior idade.

Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:

- Apresentar teste negativo para Covid-19, imediatamente após a contratação, sendo de responsabilidade do candidato a obtenção do exame.
- Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:
 - a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.
 - b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
 - c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
 - d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 29 de junho de 2022.

Mariane Pimenta Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação